

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

些人

https://www.prefeitura.unicamp.br/falepref@unicamp.br

PORTARIA PREFEITURA nº 04/2025

Estabelece os valores das refeições servidas nos Restaurantes Universitários da Unicamp para servidores aderentes ao VR, participantes eventos. congressos, seminários e outros eventos, extra quadro (pesquisadores e pós-doutorandos), visitantes e empresas terceirizadas.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Deliberação CONSU-A-035/2017, o custo de produção e administração das refeições apurado pela Aeplan e a necessidade de atualização periódica dos valores cobrados das categorias não subsidiadas, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Os valores das refeições servidas nos Restaurantes Universitários da Unicamp para as categorias de servidores docentes, servidores da carreira Paepe e servidores das demais carreiras da Unicamp aderentes ao Vale Refeição – VR; participantes de eventos, congressos, seminários e outros eventos; extra quadro (pesquisadores e pós-doutorandos); visitantes e funcionários de empresas terceirizadas contratadas pela Unicamp em caráter contínuo, serão os seguintes, conforme último custo apurado pela Aeplan:

I- Para o café da manhã: R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos);

II- Para almoço e jantar: R\$29,00 (vinte e nove reais).

Art. 2º - Os valores definidos nesta Portaria poderão ser revistos sempre que houver atualização do custo de produção e administração das refeições, mediante novo levantamento da Aeplan e publicação de portaria específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



https://www.prefeitura.unicamp.br/falepref@unicamp.br

Campinas, 08 de maio de 2025.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI Prefeito Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 08/05/2025, às 12:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: F57C2A26 5B624F49 A622810B 92358F66

